

**CLEAR SALE S.A.**

CNPJ/ME nº 03.802.115/0001-98

NIRE 35.3.003792-76

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 9 DE NOVEMBRO DE 2022**

1. **Data, Hora e Local:** No dia 9 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sede da Clear Sale S.A. (“Companhia”), na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Torre Jacarandá, 3º andar, conjuntos 301 e 302, Alphaville Industrial, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.
  
2. **Convocação e Presença:** Os membros do Conselho de Administração foram convocados na forma prevista no artigo 21 do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. Como convidados estavam presentes os Srs. Bernardo Lustosa, Eduardo Monaco, Alexandre Mafra, Renan Ikemoto, Maria Isabel Tavares, Rafael, Leonardo Ferraz, Paulo Picolli e Eduardo Wellichen, socio da Ernest Young, Auditoria externa da Companhia.
  
3. **Mesa: Presidente:** Pedro Paulo Chiamulera. **Secretário:** Renato Kocubej Soriano.

**Ordem do Dia:** 1- a divulgação de resultados da Companhia do 3º trimestre de 2022; 2- ClearSale do Futuro (Funções e Cargos): Definição dos C-Level's; 3 - Deliberações Assíncronas, materiais enviados previamente: 3.1- Política Canal de Denúncia; 3.2- Proposta/Contrato de Permuta entre T-Group e Clear Sale.

4. **Deliberações:** Instalada a reunião do Conselho de Administração, e após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram os seguintes pontos:

**4.1. Clear do Futuro** – Aprovar a definição de um plano de reorganização com fins de sucessão a longo prazo entre Dr. Bernardo Lustosa e o Sr. Eduardo Mônaco onde fica definido que o Sr. Bernardo, neste período, passa a exercer o cargo de CEO e Sr. Eduardo Monaco passa a ocupar o cargo de Diretor Presidente. Neste período o Diretor Financeiro e o Diretor Presidente passam a se reportar ao CEO. A estrutura do Diretor Financeiro continua mesma, sendo que todo o restante da estrutura da Companhia passa a se reportar ao Diretor Presidente. Dessa forma, fica eleito pelo Conselho de Administração, (i) para ocupar o cargo de CEO da Companhia, o Sr.

**Bernardo Carvalho Lustosa**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 58.437-31, inscrito no CPF sob nº 975.386.806-59, com endereço comercial à Av. Marcos Penteadado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Torre Jacarandá, 3º andar, conjuntos 301 e 302, Alphaville Industrial, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, e (ii) para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **Eduardo Ferraz de Campos Monaco**, brasileiro, casado, estatístico, portador da cédula de identidade RG nº 28.447.359-5, inscrito no CPF sob nº 280.222.938-90, com endereço comercial à Av. Marcos Penteadado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Torre Jacarandá, 3º andar, conjuntos 301 e 302, Alphaville Industrial, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, ambos com mandato a se encerrar na mesma data dos Diretores eleitos em 26 de maio de 2021. Os termos de posse do CEO e do Diretor Presidente ora eleitos segue anexo à presente ata na forma de seu **Anexo I**. Foi também deliberado pelo Conselho a atualização da remuneração do novo Diretor Presidente, tendo em vista as novas responsabilidades. (anexo 1ª esta ata)

**4.2.** O CEO e o Diretor Presidente da Companhia ora eleitos declaram, consoante o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e as regras constantes da Resolução CVM nº 80/22 e do Estatuto Social da Companhia, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, (i) que não estão impedidos de assumir os cargos para os quais foram eleitos, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934/1994, bem como não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os torne inelegíveis para cargo de administração de companhia aberta; (iii) que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, §3º, da Lei das S.A.; (iv) que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia; e (v) total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado (“Regulamento de Arbitragem”), e com a Cláusula Compromissória constata do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, se comprometendo a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, a Companhia, seus acionistas, outros administradores, membros de comitês, membros do conselho fiscal e a B3, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/1976, na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do contrato de participação

no Novo Mercado, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/1996.

**4.2 Apresentação dos resultados da Companhia do 3º trimestre de 2022** – Foram apresentados os resultados da Companhia referente ao 3º. Trimestre de 2022, que serão divulgados no dia 10 de novembro de 2022. Foram apresentadas as conclusões dos trabalhos da Auditoria Independente, pelo Sr. Eduardo Wellichen. O Conselho delibera pela aprovação dos resultados referentes aos 3º. Tri de 2022.

**5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes.

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
**PEDRO PAULO CHIAMULERA**

Presidente

\_\_\_\_\_  
**RENATO KOCUBEJ SORIANO**

Secretário

Conselheiros Presentes:

\_\_\_\_\_  
**PEDRO PAULO CHIAMULERA**

\_\_\_\_\_  
**MARCEL VITOR SANTOS**

\_\_\_\_\_  
**RENATO KOCUBEJ SORIANO**

\_\_\_\_\_  
**ARTHUR JOSEPH O'KEEFE IV**

\_\_\_\_\_  
**FÁBIO DE BARROS PINHEIRO**

\_\_\_\_\_  
**MONICA DE CARVALHO GRESPAN**

---

**LUIS FERNANDO**

DEEP DIVE INTERNACIONAL